



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPAD

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria parlamentar, legislativa e institucional para atender as demandas dos Parlamentares da Câmara Municipal de Maracanaú/CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação é justificada pela urgente necessidade da contratação de empresas que prestam serviços nas áreas de assessoria e consultoria no intuito de dar suporte aos trabalhos legislativos dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Maracanaú.

2.2. A contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria parlamentar, legislativa e institucional tem como finalidade dar suporte técnico aos Vereadores do Legislativo de Maracanaú no exercício dos seus mandatos e as suas respectivas assessorias parlamentares no desenvolvimento das atividades legislativas diárias.

2.3. As assessorias e consultorias das quais versam o referido ETP, serão contratadas para serviços relacionados às áreas jurídica, contábil, administrativa e de comunicação, sendo a efetivação da contratação desses serviços de imensurável importância para o sucesso das atribuições dos gabinetes desta Casa Legislativa.

2.4. É válido ressaltar que a não contratação desses serviços, acarretará no comprometimento da celeridade em relação à resolução das demandas dos gabinetes, conseqüentemente, gerando prejuízos para os resultados dos trabalhos parlamentares, bem como na contemplação dos cidadãos que vislumbram por projetos produtivos e benéficos por parte dos Legisladores (vereadores).

2.5. Pontua-se, também que, a descentralização e terceirização de responsabilidades, no que diz respeito aos serviços burocráticos envolvendo tarefas jurídicas, contábeis, administrativas e de comunicação, serão de interesse dos vereadores, uma vez que a realização de tais serviços por parte da(s) contratada(s) proporcionará otimização de tempo para os assessores e chefes de gabinetes, haja vista que as tarefas serão divididas.

2.6. Importante ressaltar que os referidos serviços, necessitam de agilidade no trâmite para contratação, devendo a câmara municipal levar em consideração o tempo necessário que cada modalidade licitatória levará para ser concluída, haja vista que a ausência de suporte profissional nas áreas supracitadas, ocasionará o acúmulo de trabalhos legislativos.

2.7. A decisão por contratar as empresas especializadas nos referidos serviços é fundamentada em diversas justificativas que visam otimizar recursos, melhorar a eficiência operacional e atender às demandas específicas do serviço público, estando sempre sob os princípios que regem a Administração Pública, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Maracanaú, conforme descrito no documento de Formalização de Demanda.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços específicos que serão prestados pelas empresas de assessoria e consultoria, serão das respectivas áreas: Jurídica, Contábil, Administrativa e Comunicação.

4.2. Trata-se de serviço continuado, uma vez que a sua interrupção causaria danos ou prejuízos diretos às atividades dos gabinetes da Câmara de vereadores de Maracanaú.

4.3. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA se apresentará no endereço: Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga. CEP: 61905-167 Maracanaú – Ceará.

4.4. A prestação dos serviços em questão ocorrerá por demanda, ficando discricionário ao gabinete de cada vereador, a escolha de qual (is) área(s) profissional (is) será (ão) contratada(s).

4.5. Da descrição das características técnicas:

4.5.1. Versam os serviços de consultoria e assessoria acerca das seguintes temáticas:

4.5.1.1. **ÁREA ADMINISTRATIVA/LEGISLATIVO** - Assessoria e apoio administrativo no intuito de subsidiar votos e pareceres; Consultoria na elaboração de projetos em tramitação na Câmara para subsidiar votos e pareceres; Consultoria de análise de projetos em tramitação na câmara para subsidiar opiniões, votos e pareceres; Assessoria, consultoria e pesquisa através de SMS; Assessoria, consultoria e pesquisa; Redação e revisão de documentos técnicos; Consultoria/Assessoria Parlamentar; Acompanhamento de projetos municipais junto às secretarias do estado; Serviços técnicos em planejamento e controle parlamentar em diversos municípios do estado; Estudos sobre programas e equipamentos a serviço da população para tratamento de dependentes químicos; Trabalhos técnicos relacionados à atividade parlamentar.

4.5.1.2. **ÁREA JURÍDICA** - Consultoria e assessoria jurídica Administrativa; Consultoria e assessoria jurídica Legislativa.

4.5.1.3. **ÁREA CONTÁBIL** - Assessoria/Consultoria contábil; Assessoria na área de contabilidade pública; Contabilidade e acompanhamento contábil; Acompanhamento de projetos e recursos consignados no orçamento do estado para determinados municípios.

4.5.1.4. **ÁREA DE COMUNICAÇÃO** - Assessoria/Consultoria de comunicação, criação e atualização de sites; Assessoria de imprensa e comunicação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA SOLUÇÃO

5.1. Durante o levantamento de mercado, procurando verificar dentre as soluções existentes qual melhor se compatibilizava com as necessidades deste Poder Legislativo:

5.2. Em relação aos serviços de assessoria e consultoria, podem-se elencar duas possibilidades de soluções para atender a demanda:

SOLUÇÃO 01



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Descrição da solução:	Contratação de empresa por pregão eletrônico
Análise da solução:	Descartamos essa solução por ser um procedimento formal que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública que tornaria o processo mais lento e sujeito a vários recursos por parte dos licitantes. Sem falar que as necessidades da Administração Pública serão melhor atendidas mediante a contratação do maior número de prestadores de serviços.

SOLUÇÃO 02

Descrição da solução:	Processo de credenciamento de empresas que ficarão aptas e disponíveis para a celebração de contratos junto aos gabinetes da Câmara de vereadores.
Análise da solução:	Realização de processo de inexigibilidade de licitação para credenciamento visando à Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria parlamentar, legislativa e institucional para atender as demandas dos Parlamentares da Câmara Municipal de Maracanaú/CE.

5.3. O objeto da contratação está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos sugeridos. Para os serviços a serem adquiridos, observa-se que existe um grande número de fornecedores existentes no mercado local, os quais oferecem serviços dentro das especificações necessárias para o melhor atendimento do interesse público.

5.4. O credenciamento foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender o princípio da vantajosidade, com especial agilidade, evitando burocracias que podem dificultar a prestação dos serviços. Observa-se, ainda, a permissão pela contratação direta através da qualificação de todos os interessados que preencham os requisitos, além de ser um cadastro de possíveis fornecedores, não havendo que se falar em limitações ou exclusões, de forma a dispensar a necessidade de licitar.

5.5. As vantagens de destaque do processo de credenciamento, no presente caso, são: redução de custo, pois há a possibilidade de se transformar custos fixos em variáveis, aumentar a flexibilidade, a eficiência e a produtividade dos trabalhos Legislativos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Em razão da quantidade de Parlamentares na Câmara de Maracanaú, haverá variações entre os gabinetes no que tange às demandas a serem contratadas. Os quantitativos, em virtude de sua natureza estimada, não indicam nenhum compromisso futuro de utilização, e servirão apenas de referência para a formulação de propostas por parte das empresas participantes.

6.2. LOTE I:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA TÉCNICA
01	ÁREA ADMINISTRATIVA/LEGISLATIVO - Assessoria e apoio	R\$ 250,00



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



	administrativo no intuito de subsidiar votos e pareceres; Consultoria na elaboração de projetos em tramitação na Câmara para subsidiar votos e pareceres; Consultoria de análise de projetos em tramitação na câmara para subsidiar opiniões, votos e pareceres; Assessoria, consultoria e pesquisa através de SMS; Assessoria, consultoria e pesquisa; Redação e revisão de documentos técnicos; Consultoria/Assessoria Parlamentar; Acompanhamento de projetos municipais junto às secretarias do estado; Serviços técnicos em planejamento e controle parlamentar em diversos municípios do estado; Estudos sobre programas e equipamentos a serviço da população para tratamento de dependentes químicos; Trabalhos técnicos relacionados à atividade parlamentar.	
02	ÁREA JURÍDICA - Consultoria e assessoria jurídica Administrativa; Consultoria e assessoria jurídica Legislativa.	R\$ 250,00
03	ÁREA CONTÁBIL - Assessoria/Consultoria contábil; Assessoria na área de contabilidade pública; Contabilidade e acompanhamento contábil; Acompanhamento de projetos e recursos consignados no orçamento do estado para determinados municípios.	R\$ 250,00
04	ÁREA DE COMUNICAÇÃO - Assessoria/Consultoria de comunicação, criação e atualização de sites; Assessoria de imprensa e comunicação.	R\$ 250,00

6.3. Os valores supracitados na tabela acima são apenas para servir de parâmetro, os mesmos estão contidos no edital de pré-qualificação tipo credenciamento nº 135/2023 da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará/CE.

6.4. Na Tabela de Remuneração estão previstas as despesas inerentes à prestação dos serviços, incluindo encargos, custos financeiros, lucro e demais ônus que por ventura possam recair sobre o serviço.

6.5. Os serviços poderão ser disponibilizados por itens, cada qual com sua respectiva descrição, a qual constará no TERMO DE REFERÊNCIA.

6.6. Os serviços serão utilizados de acordo com a necessidade dos parlamentares.

7. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 Verifica-se a viabilidade de parcelamento da solução em razão do objeto ser composto por quatro itens, onde cada um deles versa sobre assessorias e consultorias de áreas distintas. Importante salientar que a possibilidade do fracionamento da solução, não exclui a opção de uma contratada poder fornecer os serviços referentes a todos os itens.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

9. DAS PROVIDÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



9.1. Cada Parlamentar será responsável pela conferência, administração, fiscalização e gestão contratual de seu(s) respectivo(s) contratos, não cabendo à administração do referido órgão, tais atribuições.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

10.1. Não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, nenhuma instrução quanto aos serviços de consultoria e assessoria que são objeto deste estudo.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

11.1 Com base no exposto neste estudo, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade e considerando a essencialidade dos serviços, a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Maracanaú.

11.2. Nesta contratação espera-se atender com eficácia as diversas demandas dos gabinetes dos vereadores no cumprimento de suas atividades com presteza e rapidez mostrando ser tecnicamente possível e necessária.

11.3. Considerando as características de utilização em relação à quantidade de gabinetes a serem atendidos e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a contratação de empresas para a prestação de assessorias e consultorias que atendam as necessidades dos gabinetes dos vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Assegurar a continuidade da prestação de tais serviços e do uso racional dos recursos financeiros. Permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável;

12.2. Em relação à eficácia no atendimento de todas as demandas envolvendo o objeto de que trata este ETP, a Administração busca a efetividade e a melhoria dos serviços oferecidos para os Gabinetes Parlamentares desta Casa Legislativa.

Maracanaú/Ce, 06 de Janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Paulo Henrique
Paulo Henrique
Agente Administrativo - Matr. 1342

PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGALHÃES

AGENTE DE ETP E DOD

MATRÍCULA 1342